

Critérios Norteadores para o Processo Seletivo ao Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFCG

A Seleção de candidatos para o Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Campina Grande (PPGMat – UFCG) obedecerá ao que determina o Edital de Seleção (Edital PRPG 07/2017), e será feita por uma Comissão de Seleção, designada pelo coordenador do programa, seguindo os critérios abaixo:

1.     Análise do Projeto de Pesquisa:

 1.1 A Comissão de seleção atribuirá ao projeto de pesquisa, apresentado por cada candidato, uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) levando-se em consideração:

 - Estrutura, relevância, coerência e exequibilidade do projeto;

 - Relação do Projeto com as linhas de pesquisa do programa de Pós-graduação em Matemática da UFCG (PPGMat).

 1.2 Na composição da nota atribuída a este critério proceder-se-á da seguinte forma: será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) com maior número de pontos, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do(s) candidato(s) com nota 10,0.

2. Orientações em Pós-graduação (Mestrado Acadêmico ou Doutorado):

  2.1 A Comissão de Seleção levará em consideração apenas as orientações de dissertação de mestrado acadêmico ou de tese de doutorado concluídas pelos candidatos nos últimos (05) anos.

 2.2 Na composição da nota atribuída a este critério proceder-se-á da seguinte forma: será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) com maior número de orientações, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas proporcionalmente, com base no número de orientações do(s) candidato(s) com nota 10,0.

 2.3 Ao(s) candidato(s) que não tiver(em) nenhuma orientação (de mestrado acadêmico ou doutorado) concluída no últimos 05 (cinco) anos será atribuída nota 0,0 (zero) neste critério, independentemente dos números de orientações concluídas pelos demais candidatos.

3. Produção Científica:

 3.1 A Comissão de Seleção levará em consideração apenas os artigos científicos publicados pelos candidatos nos últimos 05 (cinco) anos.

 3.2 Na composição da nota atribuída a este critério proceder-se-á da seguinte forma: será atribuída nota 10,0 (dez) ao(s) candidato(s) com maior número de pontos, sendo as notas dos demais candidatos atribuídas proporcionalmente, com base no número de pontos do(s) candidato(s) com nota 10,0. Os pontos serão atribuídos da seguinte forma: 3 pontos para artigo Qualis A, 2 pontos para artigo Qualis B1 ou B2 e 1 ponto para Artigo Qualis inferior a B2, neste último caso sendo limitado a 3 artigos.

 3.3 Ao(s) candidato(s) que não tiver(em) nenhum artigo científico publicado nos últimos 05 (cinco) anos será atribuída nota 0,0 (zero) neste critério, independentemente da pontuação dos demais candidatos.

Na composição da nota final de cada candidato, os critérios acima entrarão com os seguintes pesos:

- Análise do Projeto de Pesquisa – peso 4;

- Orientações em Pós-graduação – peso 3;

- Produção Científica - peso 3.

Os candidatos que obtiverem nota final abaixo de 7,0 (sete) serão eliminados do processo de seleção. Os demais candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final, levando-se em consideração os critérios descritos acima. Ficará a critério da Comissão de Seleção a pontuação de eventuais casos não anteriormente contemplados.

 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.